



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
FACULDADE DE DIREITO

PORTARIA Nº 10/2024/FACDIR, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Ementa:

Suspende, preliminarmente, os prazos estabelecidos para a defesa dos trabalhos de conclusão de curso (TCCs), bem como para a entrega da documentação exigida para o cumprimento das atividades complementares, em face de movimento paredista que conta com a adesão de servidores docentes e técnico-administrativos desta Faculdade.

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, Professor Doutor Gustavo César Machado Cabral, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas por meio da Portaria nº 5.051, do Magnífico Reitor da UFC,

publicada no DOU de 03.10.2023, bem como a autorização constante na Portaria n.º 958, de 17.06.1991, ambas do Magnífico Reitor, e no processo administrativo n.º 23067.013910/2024-69,

RESOLVE:

Art. 1.º Suspender, **sine die**, em face do movimento paredista que atinge a Universidade Federal do Ceará e, particularmente, esta Faculdade de Direito, afetando a realização de uma série de atividades acadêmicas, o prazo para a defesa dos trabalhos de conclusão de curso (TCCs), bem como para a entrega da documentação exigida para o cumprimento das atividades complementares.

Art. 2.º Oportunamente, tão logo o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) desta Universidade proceda à fixação do novo Calendário Universitário, com os ajustes consequentes em face da necessidade de reposição das aulas e efetivo cumprimento da carga horária semestral, será publicada nova portaria com as novas datas e demais procedimentos necessários aos esclarecimentos à comunidade acadêmica.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Professor Doutor Gustavo César Machado Cabral
Diretor da Faculdade de Direito



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CESAR MACHADO CABRAL, Diretor de Faculdade**, em 04/06/2024, às 23:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4973299** e o código CRC **DC964269**.